



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS GARANHUNS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 08/2017 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS E A  
EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS, com sede na Rua Padre Agobar Valença, S/N, Bairro Severiano Moraes Filho, na cidade de Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0008-11, neste ato representado pelo seu Diretor-geral o Sr. JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR, nomeado pela Portaria nº 564, de 02 de maio de 2016, publicada no *DOU* de 03 de maio de 2016, inscrito no CPF nº 755.456244-49, portador da Carteira de Identidade nº 3.729.894 SSP/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, sediada na Avenida Das Nações Unidas, nº 11.711, andar 21, bairro Brooklin, CEP 04.578-000, São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA, brasileira, solteira, Diretora comercial, portadora da Carteira de Identidade nº 10.061.901-75, expedida pelo órgão SSP/SP, e CPF Nº 284.725.768-33, tendo em vista o que consta no Processo nº 23359.009531.2016-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 11/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 08/2017 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **06/03/2019 a 06/03/2020**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do IFPE – *Campus* Garanhuns deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 26418/151910

**Fonte:** 8100000000

**Programa de Trabalho:** 108833

4

f

VISTO  
LICITAÇÕES

Natureza de Despesa: 339039  
PI: L20RLP0100N  
NE: 2019NE800020

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

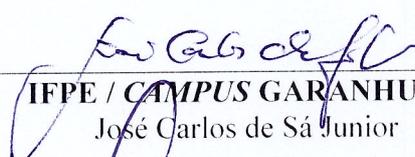
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Garanhuns-PE, 06 de março de 2019.

  
IFPE / CAMPUS GARANHUNS  
José Carlos de Sá Junior

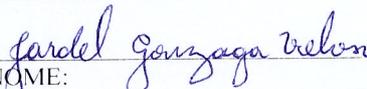
José Carlos de Sá Junior  
Diretor Geral  
IFPE-Campus Garanhuns  
Matr. SIAPE 1226861

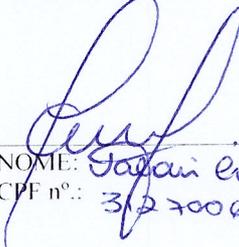
  
Alexandre Ponciano Serra  
CPF: 219.802.708-99

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Aneti Terezinha Caetano da Silva

#### TESTEMUNHAS:

  
NOME: Gardel Gonzaga Veloso  
CPF nº.: 074.104.494-38

  
NOME: Jacyri Leoni do Faria  
CPF nº.: 312.700.63812.

